



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**MENSAGEM Nº 089/2023**

## DESPACHO

Ao Senhor  
**JOÃO MORALES**  
 Presidente da Câmara Municipal  
**FOZ DO IGUAÇU – PR**

1 – Leitura no expediente  
 2 – À disposição no SAPL  
 3 – Encaminhe-se as Comissões Reunidas.

Em 17/11/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóveis de propriedade do Município ao Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FozTRANS”.

O Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FozTRANS, Autarquia Municipal, foi criado por meio da Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e, conforme art. 2º da mencionada Lei, tem “por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário, observado o planejamento urbano municipal”.

Para consecução de tal finalidade, o art. 5º, XII, da Lei nº 2.116/1997, preceitua que o FozTRANS explorará as “receitas decorrentes de Administração de Terminais de Transportes”.

Neste aspecto, propomos a transferência dos imóveis abaixo relacionados para que o FozTRANS possa dar continuidade às suas atividades institucionais e regularizar a situação atualmente existente.

Os imóveis a serem doados ao FozTRANS são os seguintes:

**1) Lote Urbano nº (10.1.08.04) 588, situado no Loteamento denominado Parque Residencial Presidente, nesta cidade, município e comarca, sem benfeitorias, com a área de 2.017,50m², objeto da Matrícula nº 57.476, do Livro 2, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis.**

Refere-se à fração de terra contígua às atuais instalações do FozTRANS, sediado no local desde o ano de 2007. Pretende-se realizar, no local, intervenções para melhor adequação do serviço à população, tornando-o mais acessível e adequado, sendo necessário um espaço adequado para abrigar as instalações da Escola de Trânsito, que realiza importante trabalho com as crianças do ensino fundamental em ações voltadas à educação para o trânsito, bem como permitirá que o Instituto custeie a execução da calçada em todo o entorno, facilitando a acessibilidade dos usuários. Ademais, no local poderão ser recarregados os ônibus elétricos porventura adquiridos no futuro, bem como construída a nova sede, possibilitando a ampliação da Secretaria Municipal de Segurança Pública no imóvel atualmente ocupado pelo FozTRANS.

**2) Terminal de Transporte Urbano – TTU, ocupado pelos Lotes nºs 0215 e 0354, sendo:**

- **Imóvel 1:** Lote Urbano nº (10.1.20.01) 0215, situado no Loteamento denominado Renato Festugato, nesta cidade, com área de 4.416,81 m² (quatro mil, quatrocentos e dezesseis metros e oitenta e um decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 92.506, do Livro 2, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 089/2023 – fl. 02

- **Imóvel 2:** Lote Urbano nº (10.1.29.01) 0354, situado no Loteamento denominado Renato Festugato, nesta cidade, com área de 4.416,81m<sup>2</sup> (quatro mil, quatrocentos e dezesseis metros e oitenta e um decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 92.507, do Livro 2, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Recentemente, com o advento da Lei nº 5.052, de 17 de dezembro de 2021, foi transferida ao FOZTRANS, a gestão administrativa e financeira do Terminal de Transporte Urbano – TTU – para o Instituto de Transporte e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS. Inobstante, subsiste a necessidade de regularizar a situação patrimonial, ou seja, a doação do referido imóvel, conforme exige a Lei Orgânica Municipal, de forma a permitir ao FOZTRANS executar, em sua totalidade, as competências que lhe foram transferidas pela Lei nº 5.052/2021.

Assim, a doação dos imóveis acima descritos atendem ao interesse público, uma vez que visam a prestação eficiente e adequada dos serviços públicos à população, sendo de grande relevância à comunidade.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, para apreciação e aprovação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 8 de novembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 167/2023  
EM 17/11/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu ao Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997, os imóveis a seguir especificados:

**I - Lote nº (10.1.08.04) 588**, do Loteamento denominado Parque Residencial Presidente, situado nesta cidade, Município e comarca, sem benfeitorias, com a área de 2.017,50m<sup>2</sup>, (dois mil e dezessete metros e cinquenta decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 57.476, do Livro 2, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**II - Terminal de Transporte Urbano**, ocupado pelos seguintes Lotes:

a) Lote nº (10.1.20.01) 0215, situado no Loteamento denominado Renato Festugato, nesta cidade, com área de 4.416,81m<sup>2</sup> (quatro mil, quatrocentos e dezesseis metros e oitenta e um decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 92.506, do Livro 2, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

b) Lote nº (10.1.29.01) 0354, situado no Loteamento denominado Renato Festugato, nesta cidade, com área de 4.416,81m<sup>2</sup> (quatro mil, quatrocentos e dezesseis metros e oitenta e um decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 92.507, do Livro 2, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º** A doação dos imóveis de que trata o art. 1º desta Lei, será feita mediante a condição de que as áreas doadas sejam utilizadas no interesse das atividades institucionais do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS.

**Art. 3º** Os imóveis objetos da presente Lei serão revertidos ao domínio do Município por anulação do documento de doação, com anuência do Poder Legislativo, caso o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS – venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no art. 2º desta Lei, ou cessadas as razões que justifiquem a sua doação, sendo vedada a alienação pelo donatário.

**Parágrafo único.** Os imóveis objetos da presente Lei também reverterão ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS não proceda à escrituração no prazo de 12 (doze) meses, conforme prevê o art. 13, da Lei nº 1.289, de 24 de setembro de 1986, alterada pela Lei nº 4.270, de 1º de setembro de 2014.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

---

ESTADO DO PARANÁ

---

.../Projeto de Lei – fl. 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de novembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> 2º OFÍCIO FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ Rua Marechal Floriano Peixoto, 928 Centro Comercial Las Hadas - Sala 08 <b>FLÁVIO C. A. MARANHÃO</b> OFICIAL REGISTRADOR	Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis	<b>REGISTRO GERAL</b>	VRC 02	Matrícula 01
	<b>MATRÍCULA Nº 57.476</b>		RUBRICA	

**IMÓVEL:** Lote Urbano nº588, da quadra nº04, quadrante 10, quadricula 1, setor 08, do Loteamento denominado **Parque Residencial Presidente**, situado nesta cidade, município e comarca, sem benfeitorias, com a área de **2.017,50m<sup>2</sup>**, e compreendido dentro das seguintes dimensões e confrontações: **ao norte**, medindo 70,00m, no azimute de 227º/47º10'09,3", confrontando com o Lote nº489; **ao sul**, medindo 70,00m, no azimute de 227º/47º10'09,3", confrontando com a Rua Café Filho; **ao leste**, medindo 29,00m, no azimute de 317º/137º10'09,3", confrontando com a Rua Delfim Moreira; e, **ao oeste**, medindo 29,00m, no azimute de 317º/137º10'09,3", confrontando com a Rua Augusto Fragoço.

**PROPRIETÁRIO:** Município de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº76.206.606/0001-40.

**REGISTRO AQUISITIVO:** Havido pelas matrículas nºs32.762, 32.763, 32.764 e 32.765 do registro geral desta serventia.

**NOTA:** Que o imóvel constante da presente matrícula é oriundo da unificação dos Lotes nºs29, 503, 553 e 588, ambos da quadra nº04, quadrante 10, quadricula 1, setor 08, do Loteamento denominado Parque Residencial Presidente, conforme Decreto Municipal nº31.507, datado em 20 de junho de 2023, acompanhado pelo memorial descritivo, planta e certidão ART. nº1720232479066, emitida pelo CREA/PR. FUNARPEN: NºSFRI1.dEdc7/Rajff-XQJeG.F476q. Emol: 60(vrc)=R\$14,76. Fundep: R\$0,74. Issqn: R\$0,74. Funrejus R\$3,69. Selo R\$1,00. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE JUNHO DE 2023.  
 (a) (ECS) (MR). Arq.122030/2023.

PARA SIMPLES CONSULTA  
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

JOO

MTRICULANº  
57.476

Serviço de Registro de Imóveis  
1º OFÍCIO  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
RUA ANTONIO RAPOSO, 368  
CENTRO  
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA  
Agente Delegado  
CPF 004.147.519-49

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis  
**REGISTRO GERAL**

FICHA

001

Visualização de Matrícula  
**LIVRO 02**

RUBRICA

**92.506**  
MATRÍCULA Nº

Protocolo nº171321 em 08/06/2020 - IMÓVEL URBANO  
**Quadrante 10, Quadricula 1, Setor 20, Quadra 01, Lote nº 0215, situado no Loteamento denominado RENATO FESTUGATO, nesta cidade, com a área de 4.416,81 m2 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis metros e oitenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:- Norte, medindo 70,02ms, no AZ 91°10'31", com a Rua Mem de Sá; Sul, medindo 70,43ms, no AZ 272°08'39", com a Travessa Luiz Gama; Leste, medindo 62,95ms, no AZ 04°50'12", com o lote nº0354; e, a Oeste, medindo 63,01ms, no AZ 04°50'12", com a Rua Taborá. Havido pela matrícula nº. 24202, do Lº 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 22 de junho de 2020.**

**PROPRIETÁRIA: FESTUGATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF. sob nº 77.946.721/0001-13.

**R-01/92.506:-** (Protocolo 171321 - em 08/06/2020) - **DOAÇÃO - TRANSFERIDO** o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.206.606/0001-40, empresa de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, nesta cidade, conforme Ofício nº 401/2020-GP datado de 02 de junho de 2020, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como em conformidade com o Art. 22 da Lei 6.766, de 19/12/79, e Decreto Municipal nº 4.716, datado de 30/04/84 que aprovou o loteamento do imóvel desta, cujo registro de loteamento foi feito em data de 05/06/84. Sem valor declarado. Não havendo condições que onerem o imóvel.  
**Transmitente(s): FESTUGATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF. sob nº 77.946.721/0001-13. Isento da apresentação da GR/ITBI e de FUNREJUS. (Arq. nº 2020/171.321). Valor Venal - R\$158.559,31. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 22 de junho de 2020. -.-.-JT/

**AV-02/92.506:-** (Protocolo 171321 - em 08/06/2020) - **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº 2020/171321, o imóvel desta matrícula passa a ter a inscrição imobiliária nº10.1.20.01.0215.001. A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei Municipal nº 2.691 de 19/11/2002, Art. 45 - § 5º. Custas-R\$ 60,80/315 VRC + FADEP=R\$ 3,04 + Funrejus 25%= R\$ 15,20. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 22 de junho de 2020. -.-.-JT/

SEGUIE NO VERSO

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 571a46b1-7a00-4f06-ae62-5f7b5cc4ac1e.

SOLICITADO POR: ADELSON ZILLI - CPF/CNPJ: \*\*\*.127.359-\*\* DATA: 02/08/2023 12:12:07

92.506

MATRÍCULA Nº

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
1º OFÍCIO  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
RUA ANTONIO RAPOSO, 368  
CENTRO  
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA  
Agente Delegado  
CPF 004.147.519-49

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

FICHA

001

Visualização de Matrícula  
LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA Nº

92.507

Protocolo nº171321 em 08/06/2020 - IMÓVEL URBANO

**Quadrante 10, Quadrícula 1, Setor 29, Quadra 01, Lote nº 0354, situado no Loteamento denominado RENATO FESTUGATO, nesta cidade, com a área de 4.416,81 m2 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis metros e oitenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: Norte, medindo 70,02ms, no AZ 92°10'31", com a Rua Mem de Sá; Sul, medindo 70,43ms, no AZ 272°08'39", com a Travessa Luiz Gama; Leste, medindo 62,88ms, no AZ 04°05'16", com a Avenida J. Kubitschek; e, a Oeste, medindo 62,95ms, no AZ 04°50'12", com o lote nº0215. Havido pela matrícula nº. 24202, do Lº 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 22 de junho de 2020.**

**PROPRIETÁRIA: FESTUGATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF. sob nº 77.946.721/0001-13.

**R-01/92.507:-** (Protocolo 171321 - em 08/06/2020) - **DOAÇÃO - TRANSFERIDO** o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.206.606/0001-40, empresa de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, nesta cidade, conforme Ofício nº 401/2020-GP datado de 02 de junho de 2020, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como em conformidade com o Art. 22 da Lei 6.766, de 19/12/79, e Decreto Municipal nº 4.716, datado de 30/04/84 que aprovou o loteamento do imóvel desta, cujo registro de loteamento foi feito em data de 05/06/84. Sem valor declarado. Não havendo condições que onerem o imóvel. **Transmitente(s): FESTUGATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF. sob nº 77.946.721/0001-13. Isento da apresentação da GR/ITBI e de FUNREJUS. (Arq. nº 2020/171.321). Valor Venal - R\$612.682,76. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 22 de junho de 2020. -.-.-JT/

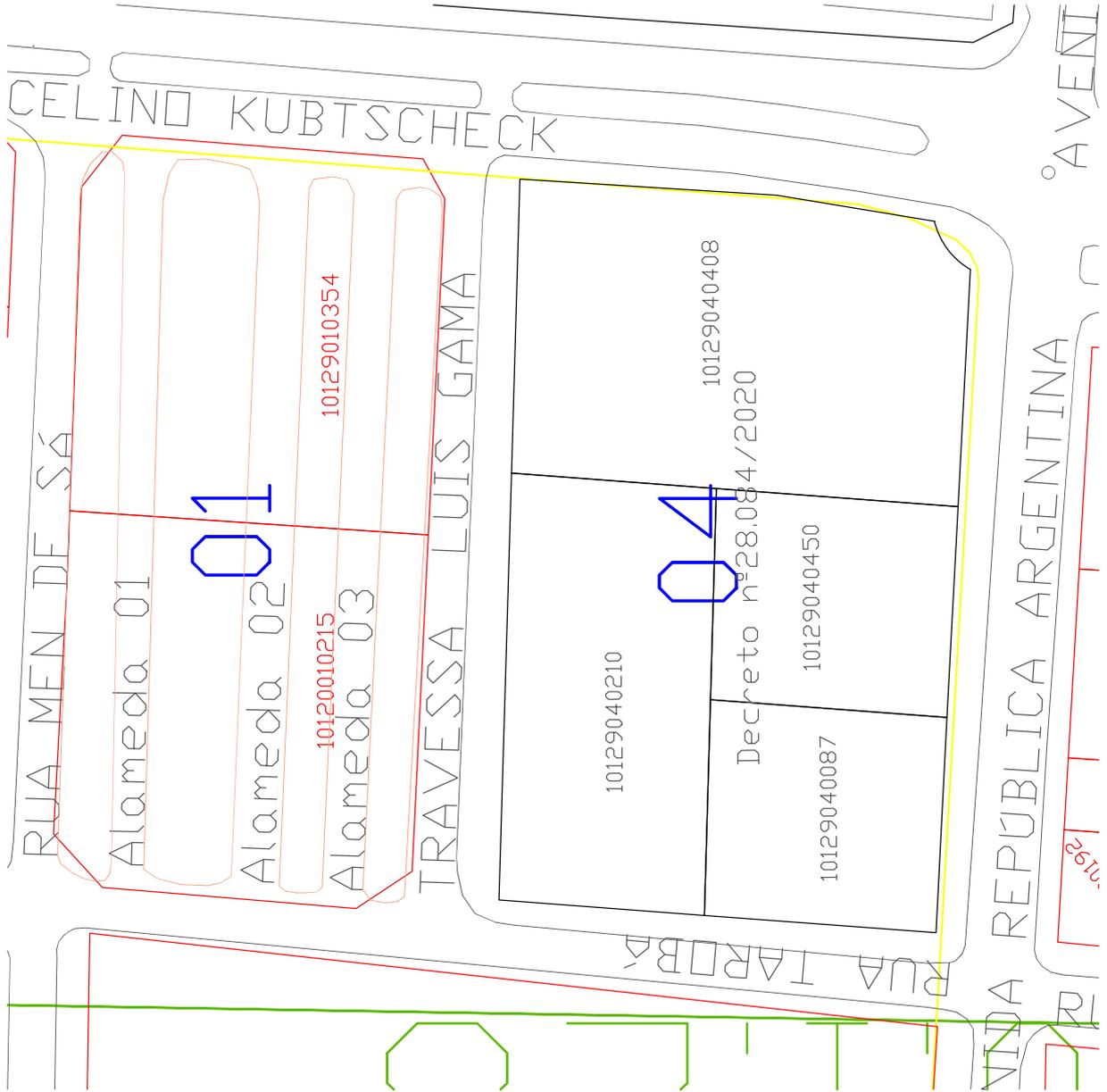
**AV-02/92.507:-** (Protocolo 171321 - em 08/06/2020) - **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº 2020/171321, o imóvel desta matrícula passa a ter a inscrição imobiliária nº10.1.29.01.0354.001. A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei Municipal nº 2.691 de 19/11/2002, Art. 45 - § 5º. Custas-R\$ 60,80/315 VRC + FADEP=R\$ 3,04 + Funrejus 25%= R\$ 15,20. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 22 de junho de 2020. -.-.-JT/

SEGUIE NO VERSO

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 571a46b1-7a00-4f06-ae62-5f7b5cc4ac1e.

SOLICITADO POR: ADELSON ZILLI - CPF/CNPJ: \*\*\*.127.359-\*\* DATA: 02/08/2023 12:19:43



Assinado digitalmente por  
 FRANCISCO LACERDA  
 BRASILEIRO:53736656491  
 CPF: (53736656491)  
 Data: 09/11/2023 06:02



Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 571a46b1-7a00-4f06-ae62-5f7b5cc4ac1e.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **89/2023**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AO INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU – FozTRANS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.  
Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=571a46b1-7a00-4f06-ae62-5f7b5cc4ac1e&cpf=53736656491>  
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**  
**571a46b1-7a00-4f06-ae62-5f7b5cc4ac1e**

**Hash do Documento**

**0D47AE64861903B13492D6F8B37AEFBA2C112E6641588DEC966B1A44C0234345**

## Anexos

- 089 - DOAÇÃO DE IMÓVEIS - FozTRANS.pdf - **a0791157-c5e3-4b63-88e4-e88430761be0**
- 1.2 - MATRÍCULA 57476 - IMOVEL ATRAS DA SEDE.pdf - **60e5cfd3-d86b-45cb-8638-81cbb2340f44**
- 1.3 - MATRICULA 92506.pdf - **6cb9b8e8-3dd8-4c0b-a124-d07b808f42c5**
- 1.4 - MATRICULA92507.pdf - **28ed72a7-731f-44e1-a66e-e903117874f4**
- 1.6 - MAPA TTU.pdf - **776fdbba2-e370-4fe7-9052-79308570b92e**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: \*\*\*36656491\*\* em 09/11/2023 6:03:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.